

RESPOSTAS AO PARLAMENTO EUROPEU
QUESTIONÁRIO DESTINADO À COMISSÁRIA INDIGITADA
Mairead McGUINNESS
Comissária da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da
União dos Mercados de Capitais

1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal

Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoais que considera particularmente relevantes para exercer as funções de Comissária e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão? Como tenciona aplicar na prática a integração da perspectiva de género e integrar esta última em todas as áreas políticas da sua pasta? Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?

A minha experiência de 16 anos no Parlamento Europeu, numa série de comissões e em diferentes domínios de intervenção, permitiu-me adquirir experiência em matéria de definição das políticas da UE. Fui vice-presidente do Parlamento Europeu desde 2014 e, em 2017, fui eleita primeira vice-presidente do Parlamento Europeu pelos deputados do Parlamento Europeu para representar os seus interesses no funcionamento da instituição e nas suas relações com outras instituições (como o meu papel nas relações com os parlamentos nacionais). Promovi, neste âmbito, o papel do Parlamento enquanto instituição diretamente eleita que representa os cidadãos europeus. A minha experiência no Parlamento prova que ausculto muitas perspectivas, o que me torna uma boa negociadora e uma construtora de consensos entre pontos de vista por vezes muito diferentes.

O meu primeiro grande desafio político como deputada europeia foi presidir à Comissão de Inquérito sobre o Colapso da Equitable Life Assurance Society. O Parlamento Europeu ouviu e respondeu às alegações dos tomadores de seguros que sofreram perdas. O nosso trabalho levou o Governo britânico a pagar indemnizações aos tomadores de seguros. As recomendações da comissão resultaram em alterações introduzidas com base no Regulamento Solvência II.

Sinto-me fortemente motivada, seja qual for a minha função, para desempenhá-la da melhor forma possível, porque tenho um forte sentido do dever. Antes de ser eleita em 2004, o meu trabalho no domínio do jornalismo baseou-se nesse princípio. Na vida pública, estou profundamente ciente da minha responsabilidade em relação às pessoas que represento e às suas preocupações — escutando e apoiando, e tendo em conta as suas perspectivas no âmbito da elaboração das políticas europeias. Estou convicta da necessidade de proximidade relativamente aos cidadãos e dialogo regularmente com as empresas, as escolas, os trabalhadores e os agricultores, para que a UE seja uma realidade concreta para eles, e estabeleço sempre uma ligação entre o meu trabalho e as suas vidas.

Graças a este trabalho, tenho uma profunda compreensão da importância da estabilidade financeira e dos serviços financeiros para as empresas, a sociedade e os cidadãos. A pasta da estabilidade financeira, dos serviços financeiros e da União dos Mercados de Capitais tem um impacto direto e diário nos nossos cidadãos, especialmente em tempos de crise económica. Foram avançadas pela Comissão medidas de assistência à economia e aos agregados familiares, a fim de fazer face ao desafio específico e sem precedentes a que a pandemia deu origem.

As orientações políticas da presidente von der Leyen destinam-se a reforçar a UE a nível interno e externo. É importante comunicar essa mensagem aos nossos cidadãos e às comunidades de todos os Estados-Membros. O meu trabalho como deputada do Parlamento Europeu tem-se sempre pautado por essa necessidade de comunicação, explicando e respondendo às preocupações dos cidadãos.

Estou empenhada na realização das tarefas que me foram atribuídas pela presidente von der Leyen. Com o objetivo de assegurar que a economia funcione em benefício das pessoas, comprometo-me a concluir a União Bancária: o seu estado atual incompleto compromete a estabilidade financeira. Quero prosseguir os trabalhos que visam a criação da União dos Mercados de Capitais, a fim de permitir um fluxo mais livre dos capitais na União, apoiando as empresas, em especial as PME, os investidores e os cidadãos.

No âmbito da pasta dos serviços financeiros, sei que posso dar um contributo fundamental para uma Europa neutra em carbono até 2050, com a agenda de financiamento sustentável, bem como para uma Europa preparada para a era digital através de uma nova estratégia de tecnologia financeira e de uma abordagem comum das criptomoedas.

Congratulo-me com o forte apoio do Parlamento à integração da perspetiva de género. Congratulo-me com o trabalho da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu sobre esta matéria, pressionando nomeadamente os Estados-Membros no respeitante à integração da perspetiva de género no seu processo de nomeação para as Autoridades Europeias de Supervisão. Estou plenamente consciente da necessidade de envidar mais esforços para corrigir o desequilíbrio existente a nível das funções e estatuto das mulheres em muitos domínios da economia. No setor dos serviços financeiros, especialmente a nível da direção e gestão, há muito poucas mulheres. De um modo mais geral, sou fervorosamente a favor da dimensão social no domínio da estabilidade financeira, dos serviços financeiros e da União dos Mercados de Capitais, o que pressupõe a garantia de igualdade de acesso das mulheres ao capital e aos serviços financeiros.

Acredito firmemente no valor da União Europeia e nos valores que encarna. Agora, mais do que nunca, precisamos de recordar a nós próprios e aos nossos cidadãos que esses valores não podem sofrer erosão. É por esta razão que, no passado e no futuro, a minha tónica é sempre colocada no reforço da nossa UE em tudo o que faço. Assumo a responsabilidade de aderir à Comissão com a máxima seriedade, com plena consciência da enormidade dessa responsabilidade. Enquanto deputada do Parlamento Europeu e vice-presidente do Parlamento, respeitei plenamente os Tratados da UE e a obrigação de agir no interesse europeu, e continuarei a assumir este compromisso se for confirmada como comissária. Seguirei o espírito e a letra do Código de Conduta dos Comissários, incluindo a atualização da minha declaração de interesses em caso de alteração da mesma. Evitarei qualquer situação que possa pôr em causa a minha independência ou imparcialidade e informarei a presidente da Comissão de qualquer situação que possa conduzir a um conflito de interesses.

2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu

De que modo avaliaria o seu papel como membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigada a prestar contas ao Parlamento Europeu por ações suas ou dos seus serviços? Que compromissos específicos está disposta a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação e de acompanhamento efetivo das posições e dos pedidos do Parlamento em matéria de iniciativa legislativa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposta a transmitir ao Parlamento Europeu informações e documentos em pé de igualdade com o Conselho?

Consideraria um privilégio e uma honra fazer parte do Colégio de Comissários e, especificamente, de um colégio equilibrado em termos de género.

O meu papel de membro do Colégio consistiria em apoiar a nossa agenda política, especificamente no meu caso as questões referentes à estabilidade financeira e aos serviços financeiros, que podem e têm efetivamente impacto em todos os setores da economia e nos cidadãos.

Neste papel, trabalharei estreitamente, em especial, com o vice-presidente executivo Valdis Dombrovskis, que lidera o grupo de comissários «Uma Economia ao serviço das Pessoas», bem como os comissários Gentiloni, Schmit e Ferreira, que pertencem ao mesmo grupo.

O meu papel nesta conjuntura de pandemia seria especialmente significativo e trabalharia com os meus colegas comissários para apoiar a União e os Estados-Membros nestes tempos difíceis.

Para o efeito, a conclusão da União Bancária, bem como da União dos Mercados de Capitais, irá proporcionar maior estabilidade financeira, bem como um setor dos serviços financeiros mais forte na Europa, ajudando a apoiar a recuperação económica no longo prazo, e centrar-se-á, em especial, no papel das PME.

Ao mesmo tempo, estou plenamente consciente da necessidade de uma transformação significativa das nossas economias e sociedades rumo a um futuro mais ecológico e digital, incluindo uma resposta comum às criptomoedas. Acredito também num sistema financeiro mais justo que combata o branqueamento de capitais. Além disso, posso desempenhar um papel fundamental numa Comissão geopolítica, ajudando a Europa a tornar-se mais resiliente às sanções extraterritoriais e a reforçar a nossa política de sanções.

Reconheço com grande seriedade o papel do Parlamento Europeu na confirmação da minha nomeação, e gostaria de observar que eu própria e os meus colaboradores continuaremos a ser responsáveis perante o Parlamento Europeu caso venha a ser confirmada.

Tendo desempenhado funções no Parlamento Europeu, tenho pleno respeito pelo trabalho de outros deputados e do Parlamento Europeu no seu conjunto. Estou ciente da importância da transparência para o Parlamento Europeu. Levarei comigo esta experiência para a Comissão e creio poder contribuir para a comunicação entre a Comissão e o Parlamento Europeu, bem como para a comunicação e a transparência por parte da Comissão para com os cidadãos. Precisamos de reforçar as relações entre as nossas instituições, a fim de servir eficazmente os nossos cidadãos. Vou ouvir atentamente as preocupações do Parlamento Europeu e trabalhar

com o Colégio de Comissários para responder aos pedidos da câmara, no pleno respeito do facto de este Parlamento ser eleito diretamente pelos cidadãos dos 27 Estados-Membros. Em especial, trabalharei em estreita colaboração com a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu enquanto principal comissão responsável pelas questões relativas à Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais, bem como mantereirei regularmente os seus membros informados. Trabalharei evidentemente com outras comissões relevantes, que o Parlamento decidirá designar como comissões competentes, bem como no quadro das sessões plenárias pertinentes.

No que se refere à partilha de informações e documentos, creio que, a fim de assegurar uma boa legislação, as instituições devem ter boas relações de trabalho, respeitar os respetivos papéis e trabalhar em conjunto para a realização de progressos. Tenho negociado no âmbito de trilogos representando o Parlamento Europeu e estarei empenhada, representando a Comissão, em negociações eficazes. Estou empenhada na plena aplicação do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» e do Acordo-Quadro sobre as Relações entre o Parlamento e a Comissão. O Parlamento Europeu e o Conselho são colegisladores nos termos dos Tratados da UE e respeitarei o princípio da igualdade de tratamento de ambas as instituições. Apoio o compromisso da Presidente von der Leyen de reforçar o direito de iniciativa do Parlamento Europeu e o compromisso da Comissão de dar seguimento às resoluções parlamentares no prazo de três meses.

Perguntas da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Pergunta 1. COVID / ESTABILIDADE / RECUPERAÇÃO

Como avalia a ameaça que a atual crise pandémica representa para a estabilidade financeira? Qual é a sua opinião sobre os cinco domínios prioritários identificados pelo CERS (implicações para o sistema financeiro dos sistemas de garantia e de outras medidas orçamentais destinadas a proteger a economia real/ liquidez do mercado e implicações para os gestores de ativos e as seguradoras/ impacto das descidas em grande escala nas notações de crédito das obrigações de empresas nos mercados e entidades do sistema financeiro/ restrições a nível do sistema ao pagamento de dividendos, à compra de ações próprias e a outros pagamentos/ riscos de liquidez decorrentes dos pedidos de reforço de margem)? Considera as medidas adotadas ou propostas para apoiar a recuperação adequadas? Como tenciona garantir que beneficiam efetivamente os consumidores, os mutuários e as pessoas necessitadas e não são simplesmente absorvidas pelas instituições financeiras? Qual é o papel dos mercados financeiros e de que modo podem as instituições públicas desempenhar um papel a par dos investidores privados para impulsionar a retoma, especialmente no contexto do plano de recuperação? Tendo em conta o fraco desempenho registado no passado em matéria de desregulamentação, o que a faz ter confiança na possibilidade de o pacote de recuperação dos mercados de capitais ter um impacto significativo nas condições de financiamento das empresas europeias?

O impacto socioeconómico da pandemia não tem precedentes para os cidadãos, as empresas e, em especial, para as pessoas vulneráveis da sociedade. A UE deu uma resposta coletiva poderosa para amortecer o impacto económico da pandemia e lançar as bases para uma recuperação resiliente. Respondemos com determinação ao desafio, mobilizando todos os instrumentos e recursos à nossa disposição. Todos, o Parlamento Europeu, o Conselho, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e as outras instituições da UE, bem como os

Estados-Membros, envidaram enormes esforços para preservar a estabilidade e a integridade das nossas economias. As instituições financeiras entraram nesta crise numa posição mais forte do que no passado, graças às reformas realizadas ao longo da última década. Isto significa que, desta vez, podemos pedir às instituições financeiras que façam parte da solução e o aumento dos empréstimos bancários às empresas no início da crise constitui um indicador encorajador. No entanto, uma vez que temos dificuldade em compreender plenamente a progressão do vírus, temos de estar atentos ao médio a longo prazo. É fundamental continuar a assegurar uma vigilância adequada do sistema financeiro, gerir eventuais problemas que possam surgir e estarmos prontos a tomar medidas decisivas e coordenadas.

O Comité Europeu do Risco Sistémico tem um papel importante a desempenhar neste contexto, com base num mandato macroprudencial. Os cinco domínios prioritários identificados pelo Comité Europeu do Risco Sistémico são altamente relevantes, e o trabalho que realizou prepara-nos melhor para fazer face a eventuais choques de liquidez e de solvabilidade. Os regimes de garantia e as outras medidas orçamentais introduzidas pelos Estados-Membros reduziram significativamente os riscos para o setor financeiro no curto prazo, e contribuíram para a continuação e, recentemente, para o aumento dos empréstimos concedidos. No entanto, o desafio reside na saída destas medidas, uma vez que se prevê que o aumento das taxas de incumprimento se traduza em perdas ou na redução dos lucros em todo o setor financeiro, numa reavaliação abrupta das categorias de ativos com maior risco, como as obrigações de empresas de elevado rendimento e os empréstimos alavancados, e num ressurgimento dos empréstimos não produtivos nos balanços dos bancos. Podemos igualmente testemunhar mais episódios de volatilidade generalizada nos mercados financeiros, em função da evolução da pandemia e do seu impacto na atividade económica. Em segundo lugar, nas primeiras semanas da crise da COVID-19, muitos gestores de ativos registaram dificuldades de liquidez num contexto de elevadas solicitações de retirada de fundos. Este risco diminuiu na sequência de intervenções dos bancos centrais, mas a vigilância contínua e o reforço da supervisão do setor da gestão de ativos são essenciais no futuro. Em terceiro lugar, em grande parte devido às medidas tomadas pelos governos e pelos bancos centrais, foi evitada, no curto prazo, uma vaga de falências de empresas, e não observámos reduções generalizadas da qualidade creditícia por parte das agências de notação de risco. No entanto, temos de estar atentos aos possíveis efeitos pró-cíclicos da redução simultânea da qualidade creditícia se a recuperação pós-COVID-19 for mais fraca do que o previsto. No que se refere ao quarto domínio prioritário, o Mecanismo Único de Supervisão apelou à contenção a nível da distribuição de dividendos e de outras formas de pagamento, a fim de garantir que os bancos utilizam todos os capitais disponíveis para apoiar a concessão de financiamento à economia real. Apoio totalmente a ação dos supervisores. No que diz respeito ao último domínio prioritário, os riscos de liquidez relacionados com pedidos de reforço de margem diminuíram, devido igualmente, em grande medida, à intervenção dos bancos centrais. No entanto, o episódio recorda a importância sistémica do bom funcionamento dos mecanismos de compensação e liquidação. Igualmente neste domínio, é importante sublinhar a necessidade de uma vigilância contínua, bem como de respostas ousadas e atempadas, se e quando necessário. Aguardo com expectativa os resultados do trabalho do Comité Europeu do Risco Sistémico nestes diferentes domínios prioritários e alguns destes trabalhos, por exemplo no que se refere ao risco de liquidez para os gestores de ativos ou as seguradoras, podem contribuir de forma útil para as futuras revisões do quadro regulamentar da UE.

As várias medidas tomadas para apoiar a retoma económica pós-COVID-19 devem fazer-se sentir no terreno. A Comissão, juntamente com o Conselho e o Parlamento Europeu, continuará a trabalhar no sentido de assegurar que as medidas atuais e futuras chegam aos

consumidores, aos mutuários e às empresas em dificuldades. A este respeito, se for confirmada como comissária, continuarei a dar prioridade a uma estratégia de recuperação ambiciosa. A cooperação com o Parlamento Europeu e o Conselho foi frutuosa, como o demonstra, por exemplo, o acordo celebrado com celeridade sobre a «solução rápida» relativa ao Regulamento Requisitos de Fundos Próprios. Velarei por que continuemos nesta via, de modo a que os bancos possam apoiar plenamente os cidadãos e as empresas durante esta pandemia. Em abril, a Comissão adotou um pacote bancário para ajudar a facilitar os empréstimos bancários às famílias e às empresas em toda a União Europeia, incluindo uma comunicação interpretativa sobre os quadros contabilísticos e prudenciais da UE, bem como alterações de «solução rápida» específicas às regras bancárias da UE. A comunicação interpretativa relativa ao setor bancário clarificou a forma como as regras da UE devem ser aplicadas pelos bancos e pelas autoridades de supervisão com flexibilidade, mas igualmente com responsabilidade, para que possam continuar a conceder empréstimos às empresas e às famílias. O pacote de recuperação dos mercados de capitais contribuirá para incentivar o investimento na economia, permitir a rápida recapitalização das empresas e aumentar a capacidade dos bancos para financiar a recuperação. Isto ajudará o setor financeiro a continuar a fazer parte da solução da crise da COVID-19. A Comissão, o Banco Central Europeu e as Autoridades Europeias de Supervisão também instaram os bancos a dar provas de contenção no que se refere à distribuição de dividendos, à recompra de ações e ao pagamento de remunerações variáveis (bónus). Tal assegurará que as medidas de apoio são eficazes e apoiam na máxima medida possível as empresas e as famílias.

Os Estados-Membros criaram igualmente uma série de medidas de apoio para manter as empresas em funcionamento e os postos de trabalho. Estão em vigor regimes de garantia pública e de subvenção de dimensão significativa, bem como moratórias relativas aos pagamentos. As autoridades de supervisão permitiram reduções dos fundos próprios dos bancos, a fim de facilitar a absorção das perdas ou incentivar a concessão de empréstimos. Estas medidas devem facilitar o apoio dos bancos à economia real. No entanto, a adoção das várias medidas de apoio varia significativamente consoante os Estados-Membros, por razões que incluem a baixa procura, os obstáculos administrativos, os custos e o conhecimento limitado dos regimes. A fim de assegurar a coerência entre as medidas tomadas a nível dos Estados-Membros, a Comissão está a colaborar com as partes interessadas para elaborar um conjunto de boas práticas. Tenciono manter esta estreita colaboração com as partes interessadas, caso seja confirmada como comissária. Embora os Estados-Membros e as instituições da UE tenham também tomado medidas para apoiar a recuperação económica na sequência da crise da COVID-19, subsiste um elevado grau de incerteza quanto ao futuro da economia da UE. Embora os programas de recuperação, incluindo o Next Generation EU, tenham ainda de ser executados, algumas das medidas de apoio imediato nos Estados-Membros podem começar a ser progressivamente retiradas. Essa retirada deve ser feita de modo gradual e organizado. Em especial, as empresas mais pequenas precisam de ter um forte apoio para garantir que têm um acesso permanente ao financiamento. Procurarei assegurar que as instituições financeiras do setor público, os bancos de desenvolvimento nacionais e o Banco Europeu de Investimento complementam o papel que o setor financeiro privado está a desempenhar para apoiar a recuperação económica.

Na fase de recuperação, as empresas já estarão altamente endividadas e, por conseguinte, necessitarão de um maior acesso aos mercados de capitais para se financiarem. É por esta razão que a Comissão propôs o pacote de recuperação dos mercados de capitais, com o objetivo de facilitar o investimento, em especial o investimento em capitais próprios, nas empresas e, designadamente, nas PME. Na fase de recuperação, é ainda mais importante evitar burocracia desnecessária. A proposta visa, entre outras coisas, reduzir os requisitos

onerosos de prestação de informações com um valor acrescentado limitado, simplificar os requisitos de divulgação de informações com o propósito de recuperação da UE e alterar o quadro de titularização, de modo a que os bancos possam disponibilizar capitais com segurança para apoiar as PME e as famílias com maior necessidade. Estou confiante de que é possível alcançar rapidamente um consenso a nível europeu. Não considero que o pacote de recuperação dos mercados de capitais seja um esforço de desregulamentação. Trata-se de uma melhor regulamentação. A proposta não faz quaisquer concessões, suscetíveis de diminuir o elevado nível de proteção dos consumidores que a Diretiva Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II), entre outra legislação, pretende alcançar. Não pretendo proceder ao desmantelamento destas normas. Estas propostas não irão resolver a crise, mas podem fazer uma diferença real para os emitentes e os investidores, sem concessões quanto aos princípios subjacentes à proteção dos investidores.

Por último, considero que o Next Generation EU constitui uma oportunidade crucial para se avançar com as transformações ecológicas e digitais, que podem sustentar a recuperação. Devemos também reparar os danos causados pela crise investindo simultaneamente no nosso futuro. As nossas economias terão assim uma maior sustentabilidade, nomeadamente no que diz respeito à proteção do ambiente e às alterações climáticas, bem como uma maior resiliência global. A este respeito, o Next Generation EU dotará a UE de um instrumento poderoso para recuperar a economia e consolidar o futuro. O financiamento público por si só não é suficiente: precisamos também de investimentos maciços por parte dos intervenientes privados, razão pela qual o Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais, a estratégia de financiamento digital e a futura estratégia para o financiamento sustentável constituem elementos essenciais da resposta da Comissão à crise.

Pergunta 2. UNIÃO BANCÁRIA

De que forma tenciona promover a conclusão da União Bancária? Que medidas complementares se propõe tomar para reduzir a fragmentação do mercado, reduzir as oportunidades de arbitragem regulamentar e de supervisão (em especial nos domínios da conduta empresarial e da proteção dos consumidores), manter condições de concorrência equitativas e combater a delimitação, nomeadamente no setor bancário? Considera que o quadro de resolução da UE cumpre adequadamente o seu mandato? Que medidas específicas se propõe tomar para encerrar as atuais lacunas e reduzir a atitude indulgente das autoridades de supervisão através de um maior incentivo à convergência, ao acompanhamento e à supervisão a nível da UE? Dado que os bancos europeus continuam a ser frequentemente salvos com o dinheiro dos contribuintes, que medidas tenciona tomar para colmatar as lacunas existentes nas regras em matéria de auxílios estatais e de resolução para os bancos? No ano passado, o seu antecessor declarou que a UE estava empenhada em levar fielmente por diante a execução das reformas finais do Acordo de Basileia III. Tenciona honrar este compromisso? Que impacto terão os progressos da execução das regras definitivas de Basileia III noutras jurisdições no calendário da UE? Como irá a pandemia afetar a estratégia de execução da UE? Como tenciona ter em conta as especificidades do sistema bancário europeu e salvaguardar o princípio da proporcionalidade? À luz da atual pandemia, qual é a sua opinião a respeito dos empréstimos não produtivos e como avalia a adequação das propostas legislativas pendentes sobre a gestão dos empréstimos não produtivos aos respetivos fins? No setor bancário, em que aspetos vê o equilíbrio entre competitividade global e resiliência prudencial? Qual é a sua estratégia relativamente ao futuro do setor bancário europeu em termos de fusões e aquisições, consolidação e «campeões nacionais»?

A conclusão da União Bancária é uma prioridade fundamental para a Comissão. Foram já realizados muitos progressos na construção da União Bancária e os benefícios destes esforços tornaram-se evidentes durante a crise da COVID-19. Contudo, faltam alguns elementos cruciais da arquitetura. Tal é particularmente verdade no caso do «terceiro pilar» — o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos — e da introdução antecipada do mecanismo comum de apoio orçamental no quadro do Fundo Único de Resolução. Temos de trabalhar com urgência na implementação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos, abordando questões de Estado-Membro de origem/acolhimento, melhorando o quadro de gestão de crises e atenuando a ligação bancos-entidades soberanas. Se for confirmada como comissária, trabalharei para incentivar os progressos no sentido da conclusão da União Bancária, procurando dar resposta às várias preocupações dos Estados-Membros e do Parlamento Europeu.

O nível de integração dos mercados no quadro da União Bancária continua subótimo, sendo inferior à situação anterior à crise financeira mundial de 2008-2009. A fragmentação dos mercados limita a capacidade dos bancos para beneficiarem de uma gestão mais eficiente do capital e da liquidez e transmitirem ganhos de eficiência à economia real e aos consumidores. A atual fragmentação reflete a falta de confiança mútua entre as autoridades responsáveis pelas empresas-mãe (Estados-Membros de «origem») e as autoridades responsáveis pelas filiais (Estados-Membros de «acolhimento»). Sanar esta falta de confiança é fundamental para reduzir a fragmentação dos mercados no quadro da União Bancária e tornar os nossos setores económicos mais competitivos a nível internacional. A introdução de medidas que permitam uma gestão mais centralizada e eficiente do capital e da liquidez a nível do grupo deve ser acompanhada de mecanismos credíveis e executórios para garantir a disponibilidade do apoio da empresa-mãe às suas filiais em período de crise. O acordo sobre o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos será também fundamental para reforçar a confiança dos Estados-Membros de acolhimento no que diz respeito às redes de segurança adicionais e ao alinhamento adequado da governação e das responsabilidades financeiras, bem como o funcionamento global da União Bancária.

A União Bancária depende de um quadro eficaz e viável de gestão de crises. O objetivo consiste em assegurar que as falências bancárias possam ser geridas sem o recurso ao dinheiro dos contribuintes, preservando simultaneamente a estabilidade financeira e protegendo os depositantes. Esta é a lógica subjacente ao quadro e a razão da sua criação, juntamente com a existência de fontes de financiamento específicas financiadas pelo setor para utilização na resolução bancária (fundo de resolução e sistemas de garantia de depósitos). Acredito que o atual quadro de gestão de crises dispõe de suficiente flexibilidade intrínseca para lidar com os problemas que possam surgir no curto prazo. No entanto, com base na experiência dos seus primeiros anos de existência, penso que devemos analisar quais as medidas necessárias para otimizar o funcionamento do sistema de resolução bancária no médio prazo. Teremos de assegurar que as funções de avaliação do interesse público sejam corretamente desempenhadas e que a resolução seja suficientemente aplicada. Será igualmente necessário assegurar que, quando a resolução for realizada, o fundo de resolução e o sistema de garantia de depósitos sejam efetivamente utilizados. As condições de acesso a estas fontes de financiamento devem ser neutras em relação ao modelo empresarial. Uma vez que temos um setor bancário muito diversificado na UE e na União Bancária, precisamos de uma solução eficaz e credível que sirva todos os bancos. Precisamos de analisar todo o quadro de gestão de crises (regras de resolução, insolvência e proteção dos depósitos) e tentar assegurar que, independentemente da solução escolhida, possa funcionar coerentemente e preservar condições de concorrência equitativas. Tal exigirá também coerência com o regime dos

auxílios estatais e, se for confirmada como comissária, trabalharei em estreita colaboração com a vice-presidente executiva Margrethe Vestager sobre estas questões.

No setor bancário, a qualidade da supervisão tem melhorado graças à criação do Mecanismo Único de Supervisão, e foi alcançado um bom nível de convergência devido aos esforços do Mecanismo Único de Supervisão e da Autoridade Bancária Europeia. A eficácia do quadro prudencial é apreciada regularmente e estão a ser exploradas formas de colmatar as lacunas ainda existentes, nomeadamente no contexto do próximo pacote bancário.

No que diz respeito à aplicação de Basileia III, deve ser tido em conta o impacto da COVID-19 na situação financeira dos bancos. Em primeiro lugar, é necessário avaliar o impacto do choque económico causado pela pandemia. Em segundo lugar, os ensinamentos que podemos tirar da atual crise devem igualmente contribuir para fundamentar as nossas decisões políticas. Se a análise revelar que certos aspetos têm de ser tidos em conta, sem hesitação utilizarei a margem de manobra que temos para o fazer, preservando simultaneamente a integridade do quadro geral. No entanto, a crise da COVID-19 demonstrou igualmente a importância da cooperação regulamentar internacional e de um sólido quadro prudencial para garantir que os bancos estejam bem capitalizados e sejam capazes de financiar a recuperação. As reformas finais de Basileia III permitirão colmatar as lacunas do quadro prudencial. Caso seja confirmada, a minha abordagem consistirá em aplicar fielmente essas reformas, tendo em conta as especificidades da economia da UE e o objetivo declarado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho relativamente às reformas: não resultarem num aumento significativo do nível global dos requisitos de fundos próprios.

O prazo para a implementação acordado pelo Comité de Basileia deve assegurar que todas as jurisdições participantes transponham as normas de acordo com o calendário comum. Comprometo-me a aplicar atempadamente as reformas finais de Basileia III e a tomar todas as medidas necessárias para o efeito — só então podemos esperar que os nossos parceiros internacionais façam o mesmo. As normas internacionais asseguram que a competitividade mundial não seja em detrimento da resiliência prudencial. Do mesmo modo, as normas prudenciais de alto nível aplicadas em todas as principais jurisdições evitam uma concorrência prejudicial baseada num nivelamento por baixo da regulamentação. Esta abordagem exige que as normas internacionais sejam aplicadas fiel e atempadamente por todas as jurisdições participantes. Obviamente, nas nossas trocas regulares de informações com os nossos principais parceiros, garantiremos que tal seja efetivamente o caso.

Na UE, aplicamos normas internacionais a todos os bancos, o que exige a utilização da flexibilidade prevista nas normas para ter em conta os diferentes modelos empresariais, e preservar a diversidade do setor bancário da UE e as formas específicas de financiamento da nossa economia. Devem ser tidas em conta as características estruturais da economia da UE, como a importante contribuição das PME, que normalmente não são classificadas, e deve ser preservada a capacidade de os bancos financiarem setores e infraestruturas estratégicos. Uma abordagem proporcionada implica a disponibilização de alternativas simples, mas conservadoras, para as novas normas complexas que são introduzidas, com o objetivo de reduzir ainda mais os custos de conformidade.

Tendo em consideração a pandemia de COVID-19, precisamos também de analisar a forma de abordar a questão dos empréstimos não produtivos. Os empréstimos não produtivos ainda não se fizeram sentir nos balanços dos bancos, mas parece quase inevitável um aumento generalizado dos mesmos. Assim, vislumbro atualmente uma janela de oportunidade para garantir que estamos preparados para um possível aumento dos empréstimos não produtivos.

A resolução desta questão é uma condição prévia necessária para uma recuperação sustentável. Será necessário assegurar que qualquer nova acumulação de empréstimos não produtivos nos balanços dos bancos não restrinja a concessão de crédito à economia real. Tal significa que os bancos terão de dispor de instrumentos para fazer face ao aumento dos empréstimos não produtivos. O vice-presidente executivo Valdis Dombrovskis já anunciou que a Comissão apresentará uma nova estratégia para os empréstimos não produtivos nos próximos meses. Esta estratégia para os empréstimos não produtivos terá de incidir em dois domínios: desenvolvimento de mercados secundários para os ativos depreciados; e realização de uma reforma bem-sucedida do regime de insolvência fragmentado, assegurando a existência de um mecanismo eficaz de execução das garantias e melhorias contínuas na eficiência do sistema judicial. A atual proposta da Comissão de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais constitui um contributo neste âmbito e serve de base para elaborar e tomar novas iniciativas específicas, conforme adequado.

Por último, é importante sublinhar que a conclusão da União Bancária e a aceleração da União dos Mercados de Capitais podem facilitar as fusões transfronteiras e integrar numa maior medida o mercado bancário da UE. Uma consolidação do setor bancário sólida do ponto de vista prudencial e justificável do ponto de vista comercial poderia ajudar a resolver o problema da baixa rentabilidade do setor, permitindo assim que os bancos e os seus clientes colham os benefícios de economias de escala no mercado único.

Pergunta 3. UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITALIS

A criação da UMC está a avançar com suficiente rapidez? Que avaliação faz do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais recentemente atualizado? Qual é a sua opinião sobre a atual arquitetura de supervisão e a possível via rumo à convergência em matéria de supervisão a nível europeu e a uma supervisão mais integrada a nível europeu, e o que pensa da criação de um regulador único europeu para os mercados de capitais e de um conjunto único de regras para as atividades significativas ou transfronteiras dos mercados de capitais? Tenciona apresentar propostas no domínio da insolvência, dos processos civis e do direito contratual e fiscal no quadro da União dos Mercados de Capitais? Como podem as PME obter um melhor acesso ao financiamento a longo prazo através dos mercados de capitais? Como encara uma futura revisão da legislação da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais, em particular no que diz respeito à supervisão, à arquitetura da aplicação e à possibilidade de a legislação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais passar de uma diretiva para um regulamento? De que forma pretende fazer face às eventuais pressões por parte do setor financeiro no sentido de reduzir a solidez das atuais normas e medidas regulamentares destinadas a garantir a resiliência dos mercados financeiros? Dará prioridade aos processos por infração em caso de não aplicação efetiva da legislação da UE em matéria de branqueamento de capitais? A transparência financeira e, em particular, a comunicação pública de informações discriminadas por país continuarão a ser uma prioridade da Comissão? Em caso afirmativo, de que forma tenciona a Comissão assegurar que as propostas da Comissão sobre esta matéria sejam levadas adiante a nível do Conselho?

Desde o primeiro plano de ação em 2015 e da revisão intercalar em 2017, muito foi feito para criar a União dos Mercados de Capitais. Muitas das medidas acordadas a nível legislativo ainda não foram aplicadas e os intervenientes nos mercados financeiros necessitarão de tempo para tirar pleno partido das novas oportunidades. Assim, o impacto total das medidas já tomadas não se faz sentir ainda plenamente.

No entanto, apesar dos progressos realizados, a União dos Mercados de Capitais está longe de estar concluída e temos de prosseguir nesta via. É agora muito claro, à luz da pandemia de COVID-19, que a UE necessita de mercados de capitais funcionais, profundos e integrados para apoiar a nossa recuperação económica, financiar as transições ecológica e digital, proporcionar um rendimento adicional aos cidadãos, especialmente às gerações mais idosas, e apoiar uma Europa competitiva, aberta e estrategicamente autónoma num contexto mundial cada vez mais complexo. O Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais, recentemente adotado pela Comissão em 24 de setembro, é um passo necessário e oportuno. O plano de ação é uma proposta equilibrada, sendo simultaneamente ambicioso e com objetivos claros. Algumas das ações propostas são ambiciosas, especialmente nos domínios da fiscalidade, da legislação em matéria de insolvência e das pensões. No entanto, é necessário realizar progressos relativamente a estas ações se quisermos criar mercados de capitais verdadeiramente integrados. Caso seja confirmada como comissária, estarei plenamente empenhada na execução deste plano de ação.

O desenvolvimento do quadro de supervisão de mercados de capitais cada vez mais integrados exige uma ponderação cuidadosa. Uma supervisão convergente é uma necessidade absoluta para garantir condições de concorrência verdadeiramente equitativas para todos os intervenientes no mercado. Isto assumirá particular importância num contexto pós-Brexit com múltiplos centros financeiros em toda a UE.

Num mercado único, o impacto de uma falência específica pode ir além das fronteiras nacionais, como se pode observar no recente escândalo Wirecard. Por conseguinte, os consumidores e os investidores devem estar seguros, no âmbito do mercado único, de que os participantes no mercado são devidamente objeto de supervisão sempre que sejam autorizados a operar. As mesmas normas devem ser aplicadas com o mesmo rigor em toda a União. Um conjunto único de regras reforçadas contribuirá para um melhor alinhamento das práticas de supervisão e permitirá potenciar os progressos no sentido de mais supervisão europeia, e será necessário avaliar se faz sentido reforçar os poderes das Autoridades Europeias de Supervisão em alguns domínios.

O Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais propõe também uma maior convergência para tornar mais eficientes os regimes de insolvência e os processos fiscais. Procedimentos judiciais longos não são no interesse nem dos que contraem nem dos que concedem empréstimos. Do mesmo modo, os processos de reembolso de impostos para os investidores transfronteiras são longos e suscetíveis de fraude. É crucial a eliminação das desvantagens enfrentadas pelos investidores transfronteiras para o bom funcionamento da União dos Mercados de Capitais.

O plano de ação atualizado da Comissão não abrange o direito contratual nem os processos civis. Contudo, em 2018, a Comissão propôs regras para a execução extrajudicial acelerada das garantias no âmbito da União dos Mercados de Capitais. Esta proposta continua a ser importante, sendo desejável a realização de progressos a nível do Parlamento Europeu e do Conselho.

As PME devem estar no centro da estratégia de aprofundamento da União dos Mercados de Capitais. Tal como acontece com outras empresas da UE, tradicionalmente as PME dependem fortemente de empréstimos concedidos pelos bancos para financiar a sua atividade. No entanto, os mercados de capitais proporcionam soluções alternativas para financiar o crescimento. A União dos Mercados de Capitais deve facilitar às pequenas empresas e às *startups* a obtenção de financiamento, simplificando o acesso às bolsas de valores, divulgando informações financeiras e apoiando o papel dos investidores de longo prazo. Os fundos europeus de investimento de longo prazo também têm um forte potencial para aumentar o financiamento de longo prazo das PME europeias.

Os beneficiários finais da União dos Mercados de Capitais devem ser os cidadãos europeus e as empresas europeias. É por esta razão que procurarei, caso seja confirmada, aquando da elaboração de propostas legislativas, encontrar o equilíbrio certo entre, por um lado, legislação que permita aos intervenientes no mercado financeiro prestarem os seus serviços eficientemente e a um preço competitivo aos seus clientes e, por outro, que garanta a proteção dos investidores e a estabilidade financeira. O Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais é, por conseguinte, uma oportunidade não só para aprofundar os mercados de capitais na Europa em benefício das empresas e dos investidores, mas também para criar um sistema mais inclusivo que beneficie as empresas de menor dimensão e as *startups*, e que vá ao encontro das expectativas dos cidadãos da UE e lhes permita investir no futuro.

Se confirmada, analisarei, em 2021, as lacunas existentes na nossa legislação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais. É necessário rever as regras contra o branqueamento de capitais em matéria de dever de diligência aplicável à clientela, o regime de transparência da propriedade efetiva e a lista das entidades sujeitas a obrigações de combate ao branqueamento de capitais. Alguns destes elementos requerem, na minha opinião, uma

harmonização completa com base num regulamento. É necessário assegurar que a supervisão da luta contra o branqueamento de capitais seja eficaz mediante a instituição de um novo supervisor a nível da UE, totalmente independente e com os recursos necessários, capaz de trabalhar diretamente com as autoridades nacionais de supervisão, a fim de garantir que os escândalos, como os que vimos recentemente, não voltem a acontecer.

Neste domínio, é vital uma aplicação rigorosa das regras de deteção do branqueamento de capitais. Caso seja confirmada, tenciono dar seguimento ao processo por infração já aberto e não hesitarei em dar início a novos processos sempre que for necessário. Um estudo do Conselho da Europa, que tem uma vasta experiência neste domínio, também contribuirá para o relatório sobre a aplicação da Diretiva Branqueamento de Capitais, que a Comissão deve apresentar até 2022.

A transparência institucional é uma elevada prioridade para mim. Existe uma procura generalizada, por parte do público, de melhor informação sobre as atividades institucionais e sobre os seus impactos económicos e, num plano mais amplo, sociais. A apresentação de relatórios por país continua a constituir um marco importante neste contexto, e estou empenhada em trabalhar incansavelmente com o Parlamento e o Conselho para desbloquear o atual impasse.

Pergunta 4. SERVIÇOS FINANCEIROS SUSTENTÁVEIS / DIGITAIS / PARA OS CONSUMIDORES

Quais são os principais domínios prioritários para o reforço da proteção dos consumidores nos serviços bancários e financeiros, a fim de assegurar regras e normas eficazes e coerentes em toda a UE? Como podemos assegurar que a proteção dos clientes se adapte às novas tecnologias financeiras, moedas digitais e métodos de pagamento, em especial quando os clientes se deslocam, investem ou fazem compras além-fronteiras? Como pretende estabelecer um equilíbrio entre os objetivos de incentivar a inovação, salvaguardar a estabilidade financeira e proteger os investidores? De que forma melhoraria o sistema financeiro e o respetivo quadro regulamentar, a fim de incentivar o investimento a longo prazo, integrar os critérios ambientais, sociais e de governação (ESG) e canalizar capital para investimentos sustentáveis? O que pode o PE esperar da estratégia renovada para o financiamento sustentável? Que medidas específicas tenciona adotar para desenvolver uma norma da UE relativa às obrigações verdes? Como tenciona proceder para cumprir o mandato legislativo para continuar a desenvolver a taxonomia da UE das atividades sustentáveis até ao final de 2021, de modo a incluir no âmbito de aplicação objetivos sociais que garantam que a taxonomia da UE continua a ser a referência em matéria de atividades sustentáveis para as políticas da UE no domínio dos serviços financeiros? Tenciona tomar outras medidas para promover a integração da preferência pela sustentabilidade no investimento de retalho e no quadro das agências de notação?

Se for confirmada como comissária, o meu objetivo geral é garantir que dispomos de um sistema financeiro que funciona para as pessoas e para a sociedade.

Precisamos de um quadro jurídico claro que permita a prestação de serviços competitivos e de elevada qualidade, que proporcione um elevado nível de proteção dos consumidores, bem como transparência, e que possibilite aos pequenos investidores (de retalho) tomar decisões informadas.

Um sistema financeiro que funciona em benefício das pessoas significa também que assegura a inclusão financeira. Um sistema financeiro inclusivo não deixa ninguém para trás. Ainda não atingimos este objetivo e devemos fazer mais. Creio que os consumidores devem ser colocados no centro da nossa regulamentação. Mais especificamente, caso seja confirmada, apreciarei e abordarei as eventuais deficiências no que diz respeito ao investimento de retalho, procurando promover uma maior participação, de modo a que os consumidores possam poupar mais eficientemente para a sua reforma. Escusado será dizer que uma maior participação dos pequenos investidores exigirá níveis de proteção proporcionais para os mesmos.

Qualquer avaliação de eventuais deficiências no nosso quadro regulamentar deve incluir, nomeadamente, uma revisão das regras de divulgação de informações e dos incentivos, bem como medidas para reforçar a literacia financeira. Analisarei igualmente outra legislação em matéria de proteção dos consumidores no domínio dos serviços financeiros (incluindo a Diretiva Crédito Hipotecário), avaliarei se é necessária qualquer alteração regulamentar no contexto da crise da COVID-19, e se as regras atuais são adequadas à digitalização progressiva dos serviços financeiros, em especial para os clientes de retalho. Creio que é igualmente importante abordar eventuais deficiências detetadas aquando da revisão da Diretiva Contas de Pagamento.

A tecnologia financeira, as moedas digitais e outros métodos de pagamento inovadores (por exemplo, os pagamentos sem contacto) podem trazer benefícios reais aos consumidores em toda a UE, mas podem também surgir novos riscos, nomeadamente em termos de segurança, proteção de dados, acesso inclusivo e proteção dos consumidores. Caso seja confirmada, procurarei seguir uma abordagem multifacetada. Em termos de quadro jurídico, as regras existentes terão de ser adaptadas ao mundo digital, sempre que necessário, e de forma a garantir uma proteção adequada dos consumidores. Neste sentido, a Comissão adotou recentemente duas propostas relativas aos criptoativos e à resiliência operacional. Do ponto de vista da supervisão, quero analisar a forma como podemos apoiar e coordenar o trabalho realizado nos polos de inovação e em áreas restritas, e assegurar que os nossos supervisores têm as competências adequadas, têm pleno conhecimento da evolução do financiamento digital e compreendem a forma como os novos produtos e serviços de financiamento digital inovadores se repercutem nos consumidores.

Em termos de educação, temos de apoiar e coordenar os programas de literacia financeira implementados a nível nacional, em especial os que se concentram nos serviços financeiros digitais, a fim de garantir que os consumidores compreendem os benefícios, mas também os riscos de novos produtos e serviços.

Existem várias formas de concretizar um quadro que, ao mesmo tempo que incentiva a inovação, também tem devidamente em conta os objetivos de estabilidade e de proteção dos consumidores. Por exemplo, a pandemia de COVID-19 mostrou quão importante é que os consumidores e as empresas possam aceder e gerir as suas finanças totalmente à distância em toda a UE, incluindo a nível transfronteiras. Precisamos também de novas medidas para garantir um elevado nível de segurança para todas as transações em linha. Sempre que necessário, as nossas regras de proteção dos consumidores terão de ser adaptadas ao mundo digital. Observo também que os grandes fornecedores de tecnologia estão a tornar-se cada vez mais ativos no setor financeiro. Podem contribuir para a prestação de serviços financeiros inovadores, convenientes e mais baratos, mas devemos assegurar que as nossas regras prudenciais e de conduta, que garantem a estabilidade financeira, a integridade do mercado, a proteção dos consumidores e a concorrência leal, sejam aplicadas, conforme adequado, a este ecossistema em rápida mutação.

Tenciono também prosseguir uma estratégia ambiciosa e renovada de financiamento sustentável, tal como anunciado no Pacto Ecológico Europeu. Procurarei assegurar a integração do conceito de sustentabilidade no sistema financeiro e que o crescimento da economia e a ecologização da economia sejam indissociáveis. A estratégia consistirá em várias iniciativas que se reforçam mutuamente, integrando a sustentabilidade nos processos institucionais de tomada de decisões e de divulgação de informações, permitindo assim aos investidores aproveitar novas oportunidades em matéria de investimento sustentável (abrangendo todos os domínios ambientais, sociais e de governação). É indispensável a plena integração dos riscos climáticos e ambientais no sistema financeiro.

Estão atualmente em curso trabalhos para desenvolver normas da UE relativas às obrigações verdes, e a Comissão está a realizar uma consulta específica para obter reações das partes interessadas. Caso seja confirmada, analisarei a forma de levar por diante estes assuntos, tendo em conta os resultados da consulta, e se é necessária uma iniciativa legislativa para normas da UE relativas às obrigações verdes, com base na taxonomia da UE. Iremos definir o rumo a seguir para as normas da UE relativas às obrigações verdes no quadro da estratégia renovada de financiamento sustentável.

A transição ecológica deve ser inclusiva: a retomada pós-COVID-19 constitui uma oportunidade para fazer face a questões sociais enraizadas. A sustentabilidade não é apenas ecológica, mas também social. Avaliaremos, como parte do trabalho da nova plataforma de financiamento sustentável, se e de que forma uma taxonomia social poderia dar resposta a alguns dos desafios relacionados com a consecução dos objetivos sociais.

Estou plenamente consciente da importância crescente da integração das preferências em matéria de sustentabilidade no investimento de retalho e no quadro das agências de notação de risco. A estratégia renovada de financiamento sustentável analisará as vantagens de fornecer orientações mais pormenorizadas sobre a forma como os consultores financeiros devem avaliar e ter em conta as preferências em matéria de sustentabilidade dos clientes. A Comissão está atualmente a avaliar as potenciais deficiências das notações de sustentabilidade, tais como a falta de transparência das metodologias, os potenciais conflitos de interesses ou a falta de comparabilidade dos dados e das notações. Com base nesta avaliação, ponderarei a adoção de medidas adicionais neste domínio.

Pergunta 5. BREXIT

Os riscos para a estabilidade financeira decorrentes do Brexit aumentaram nas últimas semanas? O sistema financeiro da UE é suficientemente robusto para fazer face a uma «saída sem acordo»? Quais são os impactos indiretos e as consequências do Brexit para o setor dos serviços financeiros e os centros financeiros da UE, em especial no que se refere à compensação e liquidação? Considera que o sistema de equivalência constitui o melhor procedimento para regular as relações entre a União Europeia e o Reino Unido na ausência de um acordo sobre as futuras relações UE-Reino Unido? Como tenciona evitar que os regimes regulamentares sigam vias diferentes, uma vez concedida a equivalência? O novo panorama dos serviços financeiros após o Brexit exigirá uma atualização da legislação em vigor? Em caso afirmativo, que atos legislativos terão de ser revistos? Que ações específicas tenciona empreender para reforçar a autonomia estratégica da UE no domínio dos serviços financeiros, nomeadamente em relação a jurisdições de países terceiros relevantes, como o Reino Unido, os EUA, o Japão e a China?

Continuam a ser envidados esforços no sentido de alcançar um acordo entre a UE e o Reino Unido, conduzidos com grande perícia, do lado da UE, por Michel Barnier. Tenho acompanhado de muito perto o longo e difícil processo do Brexit, uma vez que represento um círculo eleitoral que ladeia a fronteira invisível com a Irlanda do Norte. A confiança é um fator imprescindível, numa perspetiva de futuro. Independentemente do resultado das negociações, assistir-se-á inevitavelmente a uma mudança.

Antes da saída do Reino Unido, a cidade de Londres era o principal centro financeiro da UE. Esta situação está prestes a mudar, uma vez que o Reino Unido começará em breve a operar totalmente fora do enquadramento da UE a nível de regras, supervisão e coordenação no domínio dos serviços financeiros. Atribuo particular importância à forma como gerimos esse processo de mudança, em especial no que diz respeito à salvaguarda da estabilidade financeira. À medida que se foram agudizando as tensões nas negociações gerais entre a UE e o Reino Unido, continuamos a preparar-nos para todos os cenários possíveis, nomeadamente um cenário que exclui novas equivalências.

Não creio que os riscos para a estabilidade financeira se tenham agravado nas últimas semanas. Com base nas análises realizadas em cooperação com o Banco Central Europeu, o Conselho Único de Resolução e as Autoridades Europeias de Supervisão, a Comissão concluiu que a principal fonte de risco para a estabilidade financeira seria uma perturbação das atividades de compensação central de derivados através de contrapartes centrais estabelecidas no Reino Unido. Este domínio foi considerado como o único domínio em que existem riscos para a estabilidade financeira a curto prazo, caso não seja adotada uma decisão de equivalência. Em 21 de setembro, a Comissão adotou uma decisão com prazo limitado sobre a equivalência das contrapartes centrais estabelecidas no Reino Unido, a fim de proteger a estabilidade financeira na UE. A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados irá agora aplicar o Regulamento relativo à Infraestrutura do Mercado Europeu (EMIR 2), tendo já reconhecido três contrapartes centrais do Reino Unido. Esta decisão de equivalência temporária tem por objetivo proteger a estabilidade financeira na UE. Numa perspetiva de futuro, é evidente que a UE tem uma forte dependência das contrapartes centrais do Reino Unido, pelo que será importante reduzir as exposições dos membros compensadores da UE relativamente às contrapartes centrais do Reino Unido, em particular as exposições em derivados do mercado de balcão denominadas em euros ou outras moedas da UE. A decisão

de equivalência com prazo limitado permite uma nova expansão da capacidade das contrapartes centrais autorizadas na UE para prestarem esses serviços.

No que diz respeito aos depositários centrais de valores mobiliários, a Comissão está a trabalhar em estreita cooperação com as autoridades relevantes, seguindo de perto a preparação do mercado neste domínio tão técnico, mas importante. Os participantes no mercado são instados a tomar, até ao final de 2020, todas as medidas necessárias para estarem preparados para todos os cenários possíveis.

A Comissão concluiu que, independentemente do resultado das negociações e das avaliações de equivalência atualmente em curso, não deverá existir qualquer risco para a estabilidade financeira no final de 2020, exceto no que diz respeito às contrapartes centrais, como acima referido. As empresas foram instadas a concluir as suas medidas de preparação até ao final de 2020; deverão estar preparadas para todos os cenários possíveis, incluindo um cenário de ausência de equivalência, uma vez que dispuseram de mais de 4 anos para se prepararem, desde o referendo. A comunicação da Comissão sobre os preparativos, adotada em 9 de julho de 2020, bem como as comunicações setoriais específicas destinadas aos serviços financeiros, emitidas durante o verão, reiteravam esta mensagem.

O termo do período de transição, em 31 de dezembro de 2020, acarretará alterações significativas nas relações entre o Reino Unido e a UE no domínio dos serviços financeiros. Estas alterações verificar-se-ão independentemente do resultado das negociações sobre o Acordo de Comércio Livre e da avaliação unilateral da Comissão sobre a equivalência a nível dos serviços financeiros. Não continuará tudo na mesma uma vez que, em qualquer dos casos, as empresas de serviços financeiros do Reino Unido deixarão de beneficiar do passaporte para a prestação de serviços financeiros. Haverá uma relação muito diferente comparativamente à situação atual, em termos de acesso ao mercado, quadro regulamentar e supervisão prudencial. É minha convicção que os trabalhos sistemáticos e diligentes levados a cabo até agora pela Comissão e pelas autoridades europeias de supervisão irão escorar a solidez do sistema financeiro da UE, permitindo-lhe fazer face a todos os cenários possíveis.

Normalmente, a regulamentação financeira é gerida muito à margem de qualquer acordo de comércio livre, com base no diálogo regulamentar e nas decisões de equivalência unilaterais. O mesmo deverá acontecer no caso do Reino Unido. A UE pode, em devido tempo, decidir conceder uma equivalência em alguns dos domínios de equivalência, ou em nenhum desses domínios. As eventuais decisões de concessão de equivalência serão adotadas em função do melhor interesse da UE. A equivalência é um processo que se alicerça na confiança e a UE deve ter condições para poder confiar que o país terceiro em causa se manterá numa trajetória de convergência com o quadro da UE, assegurando resultados semelhantes.

A Comissão está neste momento a efetuar um exercício sem precedentes de avaliações em paralelo em muitos domínios de equivalência no que diz respeito ao Reino Unido. Esta abordagem tem-se baseado na prática seguida habitualmente relativamente a outros países terceiros, com algumas especificidades para ter em conta a situação particular do Reino Unido. A equivalência constitui normalmente o culminar de um processo de convergência, mas a situação do Reino Unido é muito diferente. O Reino Unido parte de uma situação de estreita convergência, mas manifestou já claramente a sua intenção geral de se afastar das regras da UE. Além disso, o novo regime do Reino Unido irá conceder um grande poder discricionário às suas autoridades de supervisão. Embora o Reino Unido tenha, obviamente, o direito de divergir após a transição, este agravamento da incerteza terá naturalmente consequências para as avaliações de equivalência da UE.

A cooperação regulamentar constitui outra dimensão das relações bilaterais a nível dos serviços financeiros. Enquanto Comissária responsável pelos serviços financeiros, estarei disponível para colaborar com o Reino Unido num quadro de cooperação regulamentar independente, voluntária, estruturada e flexível. Esta cooperação tem por objetivo proporcionar um fórum de diálogo para debater a evolução e as perspetivas a nível regulamentar, bem como antecipar possíveis problemas relacionados com as decisões de equivalência em vigor. Deverá basear-se na confiança e preservar a autonomia regulamentar de cada parte.

A Comissão, quando realiza avaliações de equivalência, está particularmente atenta aos riscos que se levantam para a UE em termos de estabilidade financeira, transparência do mercado, integridade do mercado, proteção dos investidores e lealdade da concorrência, tendo em conta a interligação entre os mercados da UE e do Reino Unido. Além disso, a intenção manifestada pelo Governo do Reino Unido de se afastar dos quadros regulamentares e de supervisão da UE no domínio dos serviços financeiros após o período de transição obriga a Comissão a avaliar a equivalência do Reino Unido em cada domínio numa base prospetiva, bem como a avaliar aprofundadamente os regimes temporários do Reino Unido.

Sendo concedida uma equivalência num determinado domínio, essa equivalência deverá ser acompanhada de compromissos sólidos por parte do Reino Unido no sentido de garantirem resultados equivalentes, bem como de compromissos no sentido de não se desviarem do quadro da UE durante o período abrangido pela decisão de equivalência. Em relação a esses domínios, a Comissão e as Autoridades Europeias de Supervisão deverão também implementar mecanismos sólidos de controlo da equivalência para acompanhar a evolução da situação no Reino Unido, em conformidade com a política geral em matéria de equivalência estabelecida em julho de 2019.

Subcrevo a abordagem da Comissão relativamente às futuras relações entre a UE e o Reino Unido no domínio dos serviços financeiros.

A Comissão, e em particular a Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais, continua a analisar a legislação em vigor, tanto no contexto do Brexit como de um modo mais geral. Sob a orientação da Presidente Ursula von der Leyen, está atualmente em curso uma vasta gama de análises políticas e de desenvolvimento em muitas áreas diferentes, desde a União dos Mercados de Capitais até à finança sustentável, desde o setor digital ao comércio retalhista, para citar apenas alguns exemplos. Na qualidade de Comissária, assegurarei a prossecução dos dossiês prioritários e ponderarei, se conveniente, novas propostas legislativas ou alterações à legislação em vigor noutros domínios. Como é óbvio, agora que o Reino Unido deixou de ser um Estado-Membro a futura evolução do quadro legislativo e de supervisão da UE terá de ter em conta as implicações específicas, para a estabilidade financeira, a integridade do mercado, a proteção dos investidores e a igualdade das condições de concorrência, do facto de termos um centro financeiro *offshore* tão próximo do mercado único da UE. Não obstante o importante trabalho de preparação já realizado, à medida que a situação evolui assegurarei que são tomadas rapidamente as medidas necessárias, sempre em função do melhor interesse da UE.

O sistema financeiro da UE é aberto e beneficia de uma boa cooperação com outros países terceiros. Um bom diálogo com as autoridades de supervisão e de regulamentação é a melhor forma de gerir adequadamente os riscos transfronteiras. Continuarei a desenvolver o diálogo em matéria de supervisão e regulamentação com todas as jurisdições relevantes, não constituindo o Reino Unido uma exceção a este respeito.

Tal como acontece com todos os países terceiros, a cooperação deve basear-se na confiança. A experiência com diversos países terceiros mostra que, quando existe confiança, os fóruns voluntários e flexíveis conduzem frequentemente a uma cooperação mais dinâmica do que as estruturas formais.

De um modo mais geral, a evolução geopolítica nos últimos anos tem sublinhado com crescente intensidade a necessidade de a UE se posicionar na cena mundial. A Europa continuará a defender o comércio aberto e a cooperação multilateral assente em regras. Não deverá, todavia, ser ingénuo na defesa dos seus próprios interesses, devendo combater a concorrência desleal tanto no mercado único como a nível mundial.

É minha convicção que a Europa deve desenvolver instrumentos para proteger a nossa economia, defender os nossos interesses geopolíticos e afirmar a nossa autonomia estratégica aberta, o que significa colher os benefícios da abertura para as nossas empresas e cidadãos, sem deixar de os proteger de ações nocivas por parte de países terceiros, incluindo os efeitos extraterritoriais das suas sanções, e reforçar a nossa resiliência para estarmos mais bem preparados para os futuros desafios.

Para fazer face a estes desafios, precisamos de implementar um vasto conjunto de políticas. Apoio o desenvolvimento de uma estratégia baseada em três elementos, que se reforçam mutuamente: consolidar a União Económica e Monetária, com a conclusão da União Bancária e da União dos Mercados de Capitais enquanto elementos-chave; intensificar o papel internacional do euro, que tem potencial para reforçar a soberania económica e financeira da UE; e desenvolver uma política de sanções mais eficaz.